



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.171, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.582, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a nomeação de Comissão para Revisão dos Valores da Base de Cálculo do ITBI, conforme Lei Complementar nº 84 de 09/12/2021."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.582, de 14 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nomeação de Comissão para Revisão dos Valores da Base de Cálculo do ITBI, conforme Lei Complementar nº 84, de 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Memo nº 86/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do qual solicita a substituição de membros da Comissão para Revisão dos Valores da Base de Cálculo do ITBI;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.582, de 14 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – Angela Zambotto, matrícula 7.778 – RG 28.645.167-0;

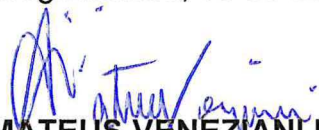
II – Sandra Passarella Cologni, matrícula 22.553 – RG 26.225.048-2;

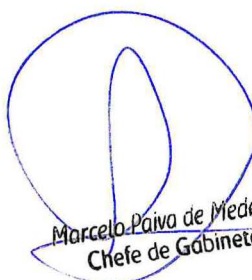
(...)"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.582, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de abril de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


Marcelo Paiva de Medeiros
Chefe de Gabinete


Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO

PUBLICADO EM 15/04/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1563